DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024 **Ano V | Edição nº 963** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.342, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 095/PMM/2024; Pregão Eletrônico n.º 015/PMM/2024; Processo Licitatório n.º 019/PMM/2024, objeto – Aquisição de porções individuais (tipo marmitex).

I – Evelin Regina Fonseca de Souza Pedras - Matrícula n.º 78.827 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Mental;

II – Fernanda Vieira da Mata - Matrícula n.º 81.588 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Mental;

III – Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo - Matrícula n.º 82.358 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária;

IV – Raiane da Silva Batista - Matrícula n.º 82.309 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária;

V – Rosemarie Alice Batista - Matrícula n.º 72.391 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses;

VI – Giselle Dias de Jesus - Matrícula n.º 73.676 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses;

VII – Andreia Aparecida Correia - Matrícula n.º 82.304 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Epidemiologia;

VIII – Marília Estefânia Duarte de Souza - Matrícula n.º 82.344 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Epidemiologia;

IX – Thiago Henrique Correa - Matrícula n.º 78.841 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 horas;

X – Elisangela Lucia do Amaral - Matrícula n.º 60.447 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 horas;

XI – Franklin Flores Fernandes - Matrícula n.º 82.071 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

XII – Fernanda Natália Gonçalves - Matrícula n.º 75.132 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

XIII – Raimunda Moreira Bento da Silva - Matrícula n.º 77.212 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

XIV – Pascoal Soares de Oliveira - Matrícula n.º 76.763 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

XV – Guilherme Hitalo Gomes Rodrigues - Matrícula n.º 82.311 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XVI – Fernanda Mendes - Matrícula n.º 82.188 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XVII – Daise Aparecida de Jesus - Matrícula n.º 80.277 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

XVIII – Kely Cristina Lucia Fagundes - Matrícula n.º 79.192 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de agosto de 2024.

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.345, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 101/PMM/2024; Pregão Eletrônico n.º 019/PMM/2024; Processo Licitatório n.º 028/PMM/2024, objeto – Contratação de empresa especializada na locação, transporte, instalação, higienização e limpeza de banheiros químicos para atender as demandas da Secretaria

Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

I – Fernanda Mendes - Matrícula n.º 81.481 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Fabiana Marcela Silva Dias - Matrícula n.º 80.222 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Daise Aparecida de Jesus - Matrícula n.º 80.277 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Israel Cardoso de Araújo - Matrícula n.º 80.994 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de agosto de 2024.

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.346, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a sentença do Processo n.º 0001605-79.2017.8.13.0411.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Sabrina de Lima de Oliveira Alves,** portadora da Carteira de Identidade n.º. MG – 12.602.529, para o cargo Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de agosto de 2024.

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.347, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997; e,

Considerando a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de promover as contratações temporárias, essenciais à regular prestação dos serviços públicos demandados pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os membros da Comissão Organizadora para provimento de profissionais da educação, através de Processos Seletivos Simplificados, para Contratação Temporária e formação de Cadastro Reserva.

Art. 2º A comissão instituída no art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados, tendo como Presidente Daniela Lúcia de Lima Taveira, e Coordenada por Claudinéa Adriana Rodrigues:

I - Daniela Lúcia de Lima Taveira;

II - Claudinéa Adriana Rodrigues;

III - Camila Borges Pereira.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais;

II - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

III - realizar a análise de títulos aplicada aos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital a ser elaborado pela Secretaria de Educação;

Parágrafo único A lista de classificação será encaminhada à Presidente da Comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

IV - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º Caberá à Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, com a Coordenadora da Comissão, observado a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos e deliberar sobre os casos

omissos.

Art. 5º O Processo Seletivo, reger-se-ão pelas disposições contidas no edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de agosto de 2024.

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.351, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Ordenadores de Despesas e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.640, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a prática de atos de ordenação de despesas; e,

Considerando a Portaria n.º 10.324, de 15 de agosto de 2024, que dispõe sobre a designação de servidor par responder interinamente pela Chefia de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, a saber:

I – Secretaria Municipal de Saúde: Andressa Aparecida de Oliveira, matrícula n.º 80.678;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Deborah Aline de Almeida, matrícula n.º 82.174;

III – Secretaria Municipal de Educação: Daniela Lúcia de Lima Taveira, matrícula n.º 80.276-3;

IV – Procuradoria-Geral do Município: Juliana Ferreira de Oliveira, matrícula n.º 80.312;

V – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo: Fernando César Fonseca, matrícula n.º 80.944;

VI – Secretaria Municipal de Fazenda: Claudia Angela Nascimento Matos, matrícula n.º 80.288;

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Ricardo Franklin Alves Kuchenbecker, matrícula n.º 82.082;

VIII – Secretaria Municipal de Defesa Social: Agnaldo Pereira da Silva, matrícula n.º 80.292;

IX – Chefia de Gabinete: Fernando César Fonseca, matrícula n.º 80.944; e,

X – Auditoria-Geral do Município: Rafaela do Carmo Alves Santos, matrícula n.º 80.293.

Art. 2º Revoga-se expressamente a Portaria n.º 9.975, de 12 de abril de 2024, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de agosto de 2024.

Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 22 de agosto de 2024, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS, pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar Municipal nº 045, de 30 de dezembro 2014 ao empreendimento **Leite de Curral Industria e Comercio Ltda.**, CNPJ: 26.251.322/0001-05, atividade sob o código: D-01-06-1: Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – (Capacidade instalada para 10.000 litros de leite/dia) e Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob o CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2022/04/0001 – Classe 2. Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos, com vencimento em 22/08/2028.

Matozinhos, 22 de agosto de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 19 de agosto de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024**: EMPORIO RICALI LTDA., CNPJ: 47.872.351/0001-56** – ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs 47.61-0-03, 18.22-9-01, 46.42-7-02, 47.21-1-03, 47.21-1-04, 47.23-7-00, 47.24-5-00, 47.29-6-99, 47.44-0-01, 47.51-2-01, 47.53-9-00, 47.54-7-01, 47.55-5-02, 47.72-5-00, 47.73-3-00, 47.74-1-00, 47.89-0-05, 47.89-0-99, 82.19-9-01) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/08/0074**.

Matozinhos, 26 de agosto de 2024.

Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
21/PMM/2024

Processo Licitatório 30/PMM/2024, Pregão Eletrônico 21/PMM/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de instituição financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes políticos e estagiários dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Matozinhos, com abertura para o dia 17/09/2024 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
10/PMM/2024

Processo Licitatório 12/PMM/2024, Pregão Eletrônico 10/PMM/2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de caminhão compactador, com prensa hidráulica, capacidade de no mínimo de 15m³ de resíduos sólidos – Classe II RSU residenciais e comerciais, incluindo motorista, para realização do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos na área urbana e rural no município de Matozinhos/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I), A reabertura do certame será no dia 11/09/2024 às 09:30h. Na oportunidade informamos que o comunicado com as alterações encontra-se disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8513.

.....